



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA – Nº. 02/2014

### SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, sob a Presidência do Auditor Dr. Juliano Luparelli; com a presença dos Auditores Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein, Dr. Rafael Teixeira, Dr. Rodrigo Fedatto e Dr. Allysson Domingues Militão; e do Procurador Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 02/2014.

---

**1 - AUTOS Nº. 215-B/2013 – Relator:** Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

**Campeonato Metropolitano – Série Ouro.**

**Jogo:** Sociedade Thalia/Kopenhagen X 3 Marias CC/Stark Sports.

**Data:** 25/09/2013

**1º denunciado: Robson Toloczko Coutinho** (Árbitro Principal): Por maioria de votos, condenou o denunciado à pena de 15 (quinze) dias de suspensão, nos termos do Art. 269; aplicando as benesses do Art. 182 e Art. 170, § 2º, todos do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, aplicou a pena de advertência, nos termos do Art. 266 do C.B.J.D.; e,

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 273; do C.B.J.D.

**2º denunciado: Joubberth Santos Cordeiro** (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado à pena de suspensão de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 266; aplicando-se as benesses do Art. 182 e Art. 170, § 2º, todos do C.B.J.D.; e,

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 273; do C.B.J.D.

**Procurador Denunciante:** Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

---

**2 – AUTOS Nº. 234-B/2013 – Relator:** Dr. Rafael Teixeira.

**Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.**

**Jogo:** Oi/Oppnus/Penalty/Umuarama X Copagril/Sempre Vida/DalPonte/MCR.

**Data:** 19/10/2013

**Denunciado: Oi/Oppnus/Penalty/Umuarama** (E.P.D.): Por unanimidade, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 223 do C.B.J.D.; para pagamento em 05 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

**Procurador Denunciante:** Dr<sup>a</sup>. Gabriela Morás Schiewe.

---

**3 – AUTOS Nº. 239-B/2013 – Relator:** Dr. Rafael Teixeira.

**Campeonato Metropolitano - Série Ouro.**

**Jogo:** Estrela D'Alva/Corujinha/RBS X Colombo Futsal

**Data:** 25/10/2013

**Denunciado: Esporte Clube Estrela D'Alva** (E.P.D.): Por unanimidade, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 223 c/c Art. 172 do C.B.J.D.; para pagamento em 05 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

**Procurador Denunciante:** Dr. Saulo Augusto Faria.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

---

**4 – AUTOS Nº. 003/2014 – Relator:** Dr. Allysson Domingues Militão.

**Taça Paraná – Sub 17 - Feminino.**

**Jogo:** C.E.R. Aquarius X Londrina Futsal.

**Data:** 01/12/2013.

**Denunciado: Dirceu Junqueira** (Auxiliar Técnico/Londrina Futsal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, § 2º, II do C.B.J.D.

**Procurador Denunciante:** Dr. Saulo Augusto Faria.

---

Curitiba, 11 de fevereiro de 2014.

Nanci Saus

Secretária TJD/PR